

LEI Nº 1.265/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

Autógrafo nº 053

DENOMINA DE “RUA ZILMA MARTINS SAMPAIO” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO TRAVESSA TERESINA, LOCALIZADA NO BAIRRO EDSON LOBO DE MESQUITA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Zilma Martins Sampaio” o logradouro público sem denominação oficial, conhecido popularmente apenas como Travessa Teresina, situada no Município de Santa Quitéria – CE, no Bairro Edson Lobo de Mesquita, iniciando ao final da Rua Piragibe e seguindo até a Rua de acesso ao Bairro Flores, conforme fotos no ANEXO I.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação e fará as devidas atualizações nos cadastros, registros e mapas oficiais do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 07 de julho de 2025 – 169º da Emancipação Política.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 053 - AURISMENIA



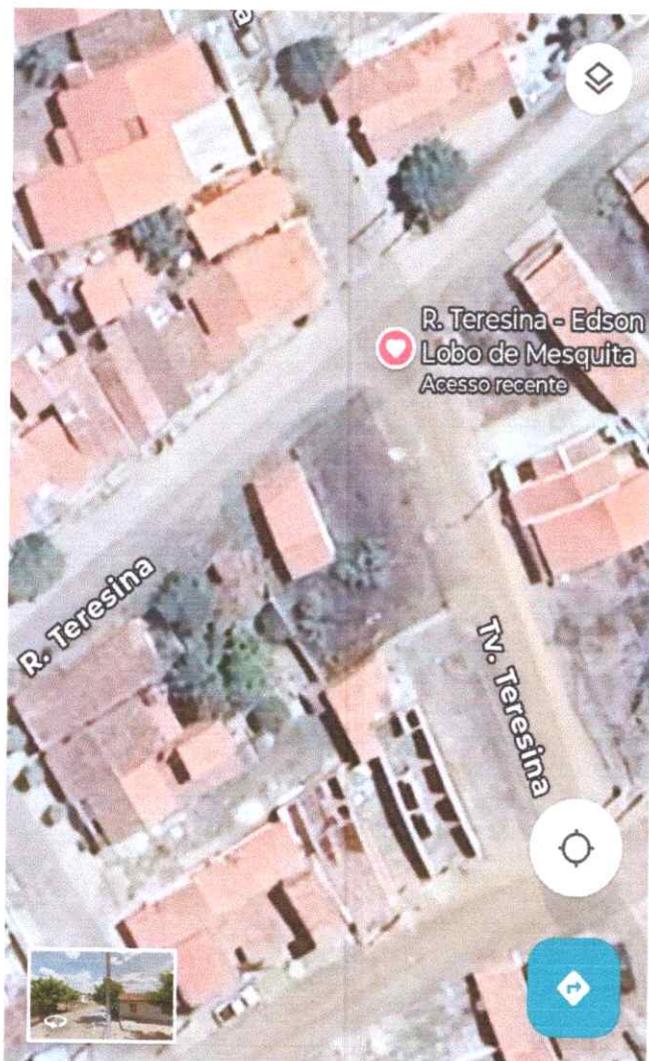
GABINETE DO PREFEITO

RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - PIRACICABA - CEP: 62.280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05 | www.santaquiteria.ce.gov.br

LEI Nº 1.265/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

ANEXO I



Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 07 de julho de 2025 – 169º da Emancipação Política.


JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal